LEI Nº. 5014 DE 05/09/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PIEDADE - AMOPI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Piedade, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 05 de setembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/09/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças